

PRORROGRAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DESAFIO CADASTUR 2024

O Regulamento do **Desafio Cadastur ES 2024** passa a vigorar nos termos a seguir:

Alteração 1: Do Período de Realização

- O período de realização do desafio será de **23 de janeiro** a **23 de maio de 2024**, e o resultado do município vencedor será divulgado no dia **24 de maio de 2024** no site da SETUR: https://setur.es.gov.br/cadastur.
- Serão considerados os cadastros realizados no site do CADASTUR, disponível em www.cadastur.turismo.gov.br até às 23h59 do dia 23 de maio de 2024.

Alteração 2: Tabela 1

Categoria	Municípios	Peso
Acima de 200 mil habitantes	Cariacica; Serra; Vila Velha; Vitória.	0,5
100 mil a 200 mil habitantes	Cachoeiro de Itapemirim; Colatina; Guarapari; Linhares; São Mateus.	0,6
50 mil a 100 mil habitantes	Aracruz; Viana.	0,7
30 a 50 mil habitantes	Afonso Cláudio; Baixo Guandu; Barra de São Francisco; Castelo; Domingos Martins; Itapemirim; Marataízes; Nova Venécia; Santa Maria de Jetibá; São Gabriel da Palha;	0,8
10 a 30 mil habitantes	Água Doce do Norte; Alegre;	0,9



Alfredo Chaves; Anchieta; Atílio Vivácqua; Boa Esperança; Bom Jesus do Norte; Brejetuba; Conceição da Barra; Conceição do Castelo; Ecoporanga; Fundão; Guaçuí; Governador Lindenberg; Ibatiba; Ibiraçu; Iconha; Irupi; Itaguaçu; Itarana; lúna; Jaguaré; Jerônimo Monteiro; João Neiva; Laranja da Terra; Mantenópolis; Marechal Floriano; Marilândia; Mimoso do Sul; Montanha; Muniz Freire; Muqui; Pancas; Pedro Canário; Pinheiros; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Bananal; Rio Novo do Sul; Santa Leopoldina; Santa Teresa; São José do Calçado;



	São Roque do Canaã; Sooretama; Vargem Alta; Venda Nova do Imigrante; Vila Valério.	
Menos de 10 mil habitantes	Águia Branca; Vila Pavão; Ibitirama; São Domingos do Norte; Ponto Belo; Alto Rio Novo; Apiacá; Dores do Rio Preto; Mucurici; Divino de São Lourenço.	1,0

Os demais termos do Regulamento do **Desafio Cadastur ES 2024** publicado em 23 de janeiro de 2024 estão mantidos.

Vitória/ES, 20 de março de 2024.

Philipe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PHILIPE ANDRÉ CORREIA LEMOS

SECRETARIO DE ESTADO SETUR - SETUR - GOVES assinado em 20/03/2024 15:38:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2024 15:38:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MURILO BOSA VAGO (GERENTE FG-GE - GESTUR - SETUR - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-17T3CR